= DECRETO Nº 002/2016, DE 20 DE JANEIRO DE 2016=

"Institui disposições relativas à atualização monetária referente aos Tributos e Taxas Municipais referente ao exercício de 2016, e dá outras providências".

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 001/2015, instituiu Código Tributário Municipal, a correção monetária dos débitos com a Administração Municipal, de acordo com o Índice de Preços do Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de Janeiro a Dezembro de 2015, apurada pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, no percentual de 10,67%

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

= DECRETO:

Art. 1º –Os valores constantes da legislação tributaria municipal referente aos Tributos e Taxas Municipais, serão

corrigidos monetariamente, com acréscimo do percentual de 10,67%, para efeito de lançamento anual do exercício de 2016.

Parágrafo Único. O índice constante do caput deste artigo corresponde à inflação acumulada no período de janeiro a dezembro de 2015, apurado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 20 de janeiro de 2016.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA